

GOVERNO DE MACAU**澳門政府**

Decreto-Lei n.º 5/97/M

法令 第5/97/M號

de 17 de Fevereiro

二月十七日

Torna-se necessário disciplinar a utilização de bandeiras e outros sinais visuais pelos navios e embarcações que frequentam os portos de Macau.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Utilização de bandeiras e outros sinais)

Nos portos e outras áreas de jurisdição marítima, os navios e embarcações só podem ter içada a bandeira da respectiva nacionalidade, as bandeiras e outros sinais previstos no Código Internacional de Sinais e no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, o distintivo da companhia armadora e a bandeira do Estado responsável pelas relações externas de Macau.

Artigo 2.º

(Sanção)

O incumprimento do disposto no artigo anterior é punido com multa, até ao montante máximo previsto para as infracções ao Regulamento da Capitania dos Portos de Macau, sem prejuízo da responsabilidade criminal que ao caso couber.

Artigo 3.º

(Revogação)

É revogado o Decreto n.º 48 974, de 18 de Abril de 1969, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 3 de Maio de 1969.

Aprovado em 5 de Fevereiro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 18/97/M

de 17 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Conselho de Consumidores para o ano económico de 1997;

鑑於有必要規範進出本地區港口之船舶及船艇所使用之旗幟及其他可視信號。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條

(旗幟及其他信號之使用)

在港口及海事管轄之其他區域，船舶及船艇僅得懸掛有關國家之國旗、《國際信號規則》及《國際海上避碰規則》內所規定之旗幟及其他信號、船東公司之標誌，以及負責澳門對外關係國家之國旗。

第二條

(處罰)

不遵守上條之規定應科處罰款，但罰款金額不得超過違反《澳門港務局規章》所科處之最高罰款額，且不影響倘有之刑事責任。

第三條

(廢止)

廢止公布於一九六九年五月三日第十八期《政府公報》內之一九六九年四月十八日第48974號命令。

一九九七年二月五日核准。

命令公布。

總督 韋奇立

訓令 第18/97/M號

二月十七日

鑑於消費者委員會一九九七年經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1997, o orçamento privativo do Conselho de Consumidores relativo ao ano económico de 1997, sendo as receitas calculadas em 5 500 000,00 (cinco milhões e quinhentas mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Geral.

獨一條 核准由消費者委員會全體委員會簽署之消費者委員會一九九七年經濟年度本身預算，並由一九九七年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 5,500,000.00（五百五十萬元），該預算成為本訓令之組成部分。

Governo de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1997.

一九九七年二月五日於澳門政府
命令公布。

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

Orçamento privativo do Conselho de Consumidores
relativo ao ano económico de 1997

消費者委員會一九九七經濟年度本身預算

CAP. 章	GRUPO 節	ART. 條	No.s 款	DESIGNAÇÃO DA RECEITA 收入名稱	IMPORTÂNCIA 金額
				RECEITAS CORRENTES 經常收入	
05	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS 轉移	
05	01	00	00	Sector Público 公營部門	
05	01	01	00	Subsidio do orçamento do território 本地區總預算之津貼	\$ 5,500,000.00
				TOTAL: 總計	\$ 5,500,000.00

CAP. 章	GRUPO 節	ART. 條	No.s 款	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
				DESPESAS CORRENTES 經常開支	
01	00	00	00	PESSOAL 人員	
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬	
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員	

CAP. 章	GRUPO 節	ART. 條	No.s 款	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費	\$ 836,000.00
01	01	01	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 6,840.00
01	01	02	00	Pessoal além do quadro 編制外人員	
01	01	02	01	Remunerações 報酬	\$ 1,602,860.00
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual 臨時人員工資	
01	01	05	01	Salários 工資	\$ 370,000.00
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	\$ 6,600.00
01	01	07	00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	\$ 34,100.00
01	01	09	00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$ 240,000.00
01	01	10	00	Subsídio de Férias 假期津貼	\$ 240,000.00
01	02	03	00	Horas extraordinárias 超時工作津貼	
01	02	03	0001	Trabalho extraordinário 超時工作	\$ 70,000.00
01	02	04	00	Abono para falhas 錯算補助	\$ 20,000.00
01	02	05	00	Senhas de presença 出席費	\$ 70,000.00
01	02	06	00	Subsídio de residência 房屋津貼	\$ 133,100.00
01	03	00	00	Abonos em espécie 實物補助	
01	03	01	00	Telefones individuais 私人電話	\$ 1,650.00
01	05	00	00	Previdência social 社會福利金	
01	05	01	00	Subsídio de família 家庭津貼	\$ 55,000.00
01	05	02	00	Abonos diversos — previdência social 各項補助—社會福利金	\$ 11,500.00
01	06	00	00	Compensação de encargos 負擔補償	
01	06	03	00	Deslocações — Compensação de encargos 交通費—負擔補償	
01	06	03	01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	\$ 13,200.00

CAP. 章	GRUPO 節	ART. 條	No.s 款	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
01	06	03	02	Ajudas de custo diárias 日津貼	\$ 56,000.00
02	00	00	00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務	
02	01	00	00	Bens Duradouros 耐用品	
02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	\$ 25,300.00
02	01	06	00	Material honorífico e de representação 榮譽及招待物品	\$ 3,350.00
02	01	07	00	Equipamento de secretaria 辦事處設備	\$ 50,000.00
02	01	08	00	Outros bens duradouros 其他耐用品	\$ 50,000.00
02	02	00	00	Bens não Duradouros 非耐用品	
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	\$ 27,500.00
02	02	04	00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$ 65,000.00
02	02	07	00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	\$ 50,000.00
02	03	00	00	Aquisição de Serviços 勞務之取得	
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	\$ 40,000.00
02	03	02	00	Encargos das instalações 設施負擔	
02	03	02	01	Energia eléctrica 電費	\$ 69,000.00
02	03	02	02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	\$ 25,000.00
02	03	05	00	Transportes e Comunicações 交通及通訊	
02	03	05	02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	\$ 70,000.00
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	\$ 60,000.00
02	03	06	00	Representação 招待費	\$ 50,000.00
02	03	07	00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$ 560,000.00
02	03	08	00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	

CAP. 章	GRUPO 節	ART. 條	No.s 款	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
02	03	08	0004	Outros trabalhos 其他工作	\$ 255,000.00
02	03	09	00	Encargos não especificados 未列明之負擔	\$ 45,000.00
04	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常轉移	
04	04	00	00	Exterior 外地	
04	04	00	01	Quotas de filiações 協會會費	\$ 45,000.00
05	00	00	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支	
05	02	00	00	Seguros 保險	
05	02	01	00	Pessoal 人員	\$ 3,000.00
05	02	02	00	Material 物料	\$ 500.00
05	02	04	00	Viaturas 車輛	\$ 3,200.00
05	04	00	00	Diversas 雜項	
05	04	00	02	Fundos Autónomos 自治基金組織	
05	04	00	0201	Fundo de Pensões-Reg. de aposentação 退休基金會—退休制度	\$ 95,000.00
05	04	00	0202	Fundo de Pensões-Reg. de sobrevivência 退休基金會—撫恤制度	\$ 9,500.00
05	04	00	0019	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social 社會保障基金之供款之負擔	\$ 800.00
				DESPESAS DE CAPITAL 資本開支	
07	00	00	00	OUTROS INVESTIMENTOS 其他投資	
07	09	00	00	Material de transporte 運輸物料	\$ 131,000.00
				TOTAL DE DESPESAS CORRENTES 經常開支總計	\$ 5,500,000.00

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 24 de Outubro de 1996. — Roque Choi — Henrique M. R. de Senna Fernandes — José Joaquim Monteiro Júnior — Cheang Hio Man — Lei Loi Tak — Lau Veng Seng — António Wong Chung Tak — Vong Kok Seng.